PROJETO DE LEI N.º 040/2009

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 106.275,00 (Cento e seis mil e duzentos e setenta e cinco reais), destinados a dotação com fonte específica não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação, a saber:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
08.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA		
08.003.20.000.0000.0.000 -	AGRICULTURA		
08.003.20.601.0000.0.000 -	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		
08.003.20.601.0031.0.000 -	Programa de Produção Vegetal		
08.003.20.601.0031.1.050 -	Readequação de Estradas Rio da Bulha e Alto São Luiz		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	31807	106.275,00
TOTAL .....:			**106.275,00**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do excesso que se verificar no corrente exercício financeiro, da Rubrica e Fonte específica "2471.99.99.14.00 – Convênio 021976-52/2007 – Ministérios das Cidades – Readequação de Estradas, Fonte 31807".

Art. 3.º: - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2006 a 2009, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
20.000.0000.0.000 -	AGRICULTURA
20.601.0000.0.000 -	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
20.601.0031.0.000 -	Promoção de Produção Vegetal
20.601.0031.1.050 -	Readequação de Estradas Rio da Bulha e Alto São Luiz

Art. 4.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.

Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 040/2009

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos enviando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e aprovado por esta Casa.

Trata-se de Projeto de Lei para a abertura de crédito adicional especial, que será aberto utilizando como recursos para a cobertura o excesso de arrecadação de rubrica e fonte específica, que se verificar no exercício financeiro, em razão de tratar-se de Convênio junto ao Ministério das Cidades com interveniência da Caixa Econômica Federal, para a readequação de estradas vicinais, nas localidades do Alto São Luiz e Rio da Bulha.

É importante ressaltar que são recursos não previstos no orçamento programa em execução, por isso, a solicitação de aprovação de lei específica, inclusive a utilização do excesso de arrecadação daquela fonte, como também autorização para a alteração do Plano Plurianual para a inclusão do referido Projeto.

Neste sentido, estamos solicitando dos Nobres Edis a colaboração na aprovação do projeto para a realização da obra, pela sua importância no escoamento de grãos resultante das sagras agrícolas daquela região.

Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 40/2009
Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

P A R E C E R :

As Comissões acima citadas, examinando em conjunto o Projeto de Lei em pauta, resolvem emitir parecer favorável à sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes

Luciano Reginaldo Gonçalves

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Luis Gustavo Chaves